

REGULAMENTO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE E INTERNET

eSafety

Agrupamento de Escolas de S. Martinho



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL

O Regulamento de Utilização Aceitável pretende ser um primeiro passo para que todos os utilizadores do Agrupamento de Escolas de S. Martinho (AESM) estejam cientes da sua responsabilidade de usar os sistemas informáticos do agrupamento de forma legal, ética e profissional, em conformidade com as seguintes diretrizes:

1. Compreender que os Sistemas de Informação e as TIC incluem as redes, os dados e o seu armazenamento, as tecnologias de comunicação digital online e offline e os dispositivos de acesso. Como exemplo, temos os computadores, telemóveis, as câmaras digitais, o correio eletrónico (email) e os sites de redes sociais;
2. Compreender que os sistemas de informação do agrupamento devem ser utilizados de forma adequada, tendo conhecimento de que, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas europeias, os seguintes atos constituem uma infração punível por lei:
 - a) Obter acesso não autorizado a material informático;
 - b) Obter acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização.
3. Aceitar que todos os equipamentos e programas informáticos disponibilizados pelo agrupamento só podem ser utilizados para uso educacional. Para impedir o acesso não autorizado a sistemas ou dados pessoais, não se deverá deixar qualquer sistema de informação com dados dos alunos sem vigilância, sem antes fazer logoff ou bloquear o login, conforme apropriado;
4. A fim de evitar o acesso não autorizado a sistemas ou a dados pessoais dos alunos, não se deverá deixar qualquer sistema informático ligado, sem que seja necessário iniciar sessão com palavra-passe ou sem encerrar a sessão, consoante o caso;
5. - Respeitar o sistema de segurança e não divulgar qualquer palavra-passe ou informação de segurança;
6. - Não instalar qualquer software adquirido ou descarregado, sem permissão da direção ou da Equipa do PADDE;
7. - Assegurar que os dados pessoais de alunos, professores ou pais/encarregados de educação são tratados de acordo com a legislação nacional, no que diz respeito à proteção de dados pessoais. Isto significa que todos os dados pessoais são obtidos e processados de forma adequada, de acordo com a lei e apenas são mantidos para os fins a que se destinam. É assegurada a sua privacidade e segurança por meio de medidas de proteção adequadas, quer sejam utilizados nas instalações físicas da escola quer estejam alojados online ou sejam acedidos à distância. As fotografias ou os vídeos de alunos são utilizados exclusivamente

para fins educativos ou de divulgação das atividades da escola e estão sempre sujeitas a autorização dos encarregados de educação;

8. Não guardar documentos profissionais que contenham informações pessoais ou sensíveis relacionados com a escola, em todos os dispositivos pessoais (como computadores portáteis, tablets, telemóveis), salvo se estiverem protegidos por palavra-passe ou encriptados. Sempre que possível, dever-se-á recorrer à plataforma do agrupamento (*teams*) para transferir documentos e ficheiros num ambiente protegido por uma palavra-passe;
9. Não guardar no sistema informático do agrupamento informações pessoais não relacionadas com as atividades escolares, tais como fotografias, ficheiros ou dados financeiros pessoais;
10. - Respeitar os direitos de autor e propriedade intelectual;
11. - Compreender que, em matéria de segurança digital, quando se trabalha com alunos, dever-se-á promover a utilização segura das redes, a supervisão dos alunos na sala de aula e em outros espaços da escola;
12. Reportar qualquer incidente preocupante, relativo à segurança dos alunos na Internet, ao Órgão de Gestão, assim que possível. Qualquer acesso acidental, receção de materiais inadequados, violações de filtros ou sítios Web inadequados deverão ser reportados ao Diretor do Agrupamento/ elementos da direção e Equipa PADDE, assim que possível;
13. As comunicações eletrónicas com os alunos e pais/encarregados de educação serão realizadas exclusivamente através de canais de comunicação aprovados;
14. - A utilização das TIC e dos sistemas de informação será sempre consonante com as funções profissionais desempenhadas. Isto inclui a utilização de emails, mensagens de texto, redes sociais, jogos, publicações digitais e outros dispositivos ou sítios Web. A utilização das TIC não interferirá com os deveres profissionais e estará em consonância com a Política de Utilização Aceitável da Escola e com a lei;
15. Não criar, transmitir, apresentar, publicar ou encaminhar qualquer material suscetível de assediar e ofender alunos, encarregados de educação ou outros funcionários do agrupamento, ou que possa trazer descrédito para a escola;
16. Solicitar esclarecimento em caso de dúvidas relacionadas com práticas seguras e profissionais na Internet.
17. Esta Política de Utilização Aceitável não pretende ser uma lista exaustiva. Sublinhe-se que a utilização das TIC deve ter em consideração outras políticas relevantes e a lei vigente. Esta política aplica-se igualmente na utilização de equipamento pessoal na rede da escola. Deve ainda ser um documento ativo, aberto e ser alvo de explicação à comunidade educativa (docentes e alunos), tendo como base os procedimentos expressos na Política de Segurança Digital ou em sites adequados (por exemplo, <http://www.internetsegura.pt/>, <http://seguranet.pt/>, <http://www.cnpd.pt>, <http://www.esafetylabel.eu>), que constam no endereço eletrónico do agrupamento, www.aesmartinho.pt.